



AFIXADO
EM: 01/03/16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

LEI Nº 2.488, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº 2.350, DE 11 DE MAIO DE 2015, QUE DISPÕEM SOBRE A PERMUTA DE TERRENOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.350, de 11 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel:

I- Um terreno de forma irregular, situado à Avenida da Alegria, s/n, constante do Trecho 02 da Rua S.D.O., compreendido entre a Avenida da Alegria e a outra parte da mesma Rua S.D.O., no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, anteriormente no lugar Pajuçara, Município de Maracanaú/CE, com área total de 1.025,13m² (hum mil vinte e cinco metros e treze centímetros quadrados) e um perímetro de 236,21m (duzentos e trinta e seis metros e vinte e um centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao LESTE (frente), lado par, medindo 13,00m, partindo da estaca P5 à P6, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 90°, com a Avenida da Alegria; Ao OESTE (fundos), medindo 2,50m, partindo da estaca P7 à P8, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a outra parte da mesma Rua S.D.O.; Ao SUL (lado direito), medindo 110,71m, em dois segmentos descontínuos, sendo: o primeiro segmento, medindo 77,81m, partindo da estaca P8 à P09, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 97°45'24", com a outra parte da mesma Rua S.D.O. e o segundo, medindo 32,90m, partindo da estaca P09 à P05, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 172°14'36", com parte do lote nº 31, da quadra 116, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda., Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 110,00m, partindo da estaca P6 à P7, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 90°, com os lotes nºs 25 ao 30 e 35, da quadra nº 106, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda., de esquina, objeto da Matrícula nº 11889 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o Laudo nº 071-2014, no valor de R\$ 59.400,00, de propriedade do MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE.

Art. 2º. Os imóveis que o Município receberá na permuta serão o seguinte:

I- Um terreno denominado de Terreno 02A, (Área Non Aedificandi destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O.), situado à Rua S.D.O., s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 31, da Quadra nº 101, medindo 110,00m (cento e dez metros) de frente e fundos, por 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 605,00m², estremando da seguinte maneira: Ao NORTE (frente), lado par, com a Ruas S.D.O.; Ao SUL (fundos), com o Terreno 02C (Área Remanescente), constituído por parte dos lotes nºs 10 ao 15, 31 ao 35 e pelos lotes nºs 25 ao 30,



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 01/03/16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao NASCENTE (lado direito), com parte de Terreno 02B (**Área Non Aedificandi**, destinada a Faixa de Alargamento da Avenida da Alegria), constituído por parte dos lotes n^{os} 31 ao 35, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao POENTE (lado esquerdo), com o Terreno 01, constituído pelos lotes n^{os} 01 ao 09 e 16 ao 24, da mesma quadra, de propriedade de Lourdes Maria Martins Gentil, de esquina, objeto da **Matrícula n^o 13978** do Cartório do 2^o Ofício de Registro de Imóveis da 2^a Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Lauda n^o 066-2014**, no valor de **R\$ 39.000,00**, de propriedade de **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**;

II- Um terreno denominado de Terreno 02B (**Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria), situado à Avenida da Alegria, s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes n^{os} 31 ao 35, da Quadra n^o 101, medindo 66,00m (sessenta e seis metros) de frente e fundos, por 2,00m (dois metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de **132,00m²**, estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado ímpar, com a Avenida da Alegria; Ao POENTE (fundos), com o Terreno 02C (**Área Remanescente**), constituído por parte dos lotes n^{os} 10 ao 15, 31 ao 35 e pelos lotes n^{os} 25 ao 30, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda., e com o Terreno 02A (**Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Rua S.D.O.), constituído por parte dos lotes n^{os} 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 31, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao SUL (lado direito), com a Rua S.D.O. Trecho 03; Ao NORTE (lado esquerdo), com a Rua S.D.O. , de esquina, objeto da **Matrícula n^o 13979** do Cartório do 2^o Ofício de Registro de Imóveis da 2^a Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Lauda n^o 067-2014**, no valor de **R\$ 9.630,00**, de propriedade de **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**;

III- Um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 02A, (**Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria), situado à **Área Non Aedificandi**, destinada à Faixa de alargamento da Avenida da Alegria, s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no Município de Maracanaú-CE, constituído por parte dos Lotes n^{os} 31, 32, 33, 34 e 35, da Quadra n^o 106, com uma área total de **141,15m²** e um perímetro de 136,28m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado par, medindo 66,00m, com a Avenida da Alegria; Ao POENTE (fundos), medindo 66,00m, com o Terreno 02B (**Área Remanescente**), constituído por parte dos lotes n^{os} 31 ao 35, pelos lotes n^{os} 10 ao 15 e pelos lotes n^{os} 25 ao 30, da mesma quadra, de propriedade de Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao SUL (lado direito), medindo 2,18m, com a Rua S.D.O. 02; Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 2,10m, com a Rua S.D.O., de esquina, objeto da **Matrícula n^o 13981** do Cartório do 2^o Ofício de Registro de Imóveis da 2^a Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o **Lauda n^o 068-2014**, no valor de **R\$ 10.240,00**, de propriedade de **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**;

IV - Um terreno de formato irregular, denominado de Terreno 02A, (**Área Non Aedificandi** destinada à faixa de alargamento da Avenida da Alegria), situado na Avenida da Alegria, s/n, do Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Planalto Cidade Nova, no



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, n^o 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



AFIXADO
EM: 01/03/16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

Município de Maracanaú-CE, constituído por parte do Lote nº 31, da Quadra nº 116, com uma área total de 10,12m² e um perímetro de 13,52m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao LESTE (frente), lado par, medindo 4,65m, partindo do ponto P2A à P6A, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 90°, com a Avenida da Alegria; Ao OESTE (fundos), medindo 4,45m, partindo do ponto P6E à P6C, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 97°45', com parte do lote nº 31, da mesma quadra, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao SUL (lado direito), medindo 2,22m, partindo do ponto P6A à P6E, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 82°15', com parte do lote nº 31, da mesma quadra, de propriedade da Teda Logística e Distribuição Ltda.; Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 2,20m, partindo do ponto P6C à P2A, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 90°, com a Rua S.D.O. , de esquina, objeto da Matrícula nº 14039 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., avaliado sob o Laudo nº 069-2014, no valor de R\$ 880,00, de propriedade de TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.;

Art. 3º. Serão aplicadas à presente permuta as disposições constantes do art. 533 do Código Civil.

*Art. 4º. Integra este diploma legal os Laudos de Avaliação referidos nos incisos I do art. 1º, totalizando o valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), bem como nos incisos I ao IV do art. 2º, totalizando o valor de R\$ 59.750,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), referentes aos valores dos imóveis pertencentes ao **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ** e **TEDA LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, respectivamente, objetos da presente permuta, elaborados pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, os Memoriais Descritivos, as Plantas de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e todos os documentos relativos aos terrenos a serem permutados, devidamente identificados nos arts. 1º e 2º desta lei e na documentação aqui especificada.*

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE MARÇO DE 2016.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
014/2016 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430